



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 001186 / 2026
EMIÇÃO: 01/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de mobiliários sob medida para diversas Secretarias Municipais.

Justificativa: A aquisição de mobílias sob medida justifica-se tendo em vista a necessidade de adequação dos espaços de trabalho das Secretarias, locais de atendimento ao público e Escolas Municipais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários sob medida para as Secretarias da Educação, Assistência Social, Saúde, Turismo e Segurança e Trânsito. A aquisição de mobílias sob medida justifica-se tendo em vista a necessidade de adequação dos espaços de trabalho das Secretarias. É necessária a reposição de mobiliários danificados e aprimoramento e padronização das salas.

São 37 projetos de móveis sob medida completos, nas características descritas em projeto anexo:

- Secretaria do Turismo: 5 projetos (administrativo);
- Secretaria da Assistência Social: 2 projetos (CRAS e Centro dos Idosos);
- Secretaria da Administração: 1 projeto (RH);
- Secretaria de Segurança e Trânsito: 1 projeto, 2 tipos de móvel (Guarda Municipal);
- Secretaria da Saúde: 2 projetos (Farmácia Municipal e UBS Arcoverde);
- Secretaria da Educação, ADM: 7 projetos (administrativo);
- Secretaria da Educação, EMEFS: 6 projetos (EMEF Carlos Barbosa); e
- Secretaria da Educação, EMEIS: 12 projetos (EMEI Arco-íris e EMEI Vitória).

São móveis sob medida completos, nas características descritas em projetos anexos:

ITEM	SECRETARIA	DESCRIPTIVO	PROJETO/MÓVEL
1	Turismo	Móvel divisor de ambientes	Projeto 1
2	Turismo	Móvel aparador janela	Projeto 1
3	Turismo	Móvel aparador sala de reuniões	Projeto 1
4	Turismo	Móvel cozinha	Projeto 1
5	Turismo	Móvel despensa	Projeto 1
6	Assistência social	Balcão de atendimento CRAS	Projeto 2
7	Assistência social	Balcão de atendimento Centro do Idoso	Projeto 3
8	Administração	Móveis para o RH	Projeto 4
9	Segurança	Armário 6 portas	Projeto 5
10	Segurança	Armário 4 portas	Projeto 5
11	Saúde	Balcão de atendimento e armário farmácia	Projeto 6
12	Saúde	Bancada para pia	Projeto 7
13	Sec. Educação	Granito Banheiro	Móvel 1
14	Sec. Educação	Móvel Banheiro	Móvel 2/3
15	Sec. Educação	Sala Secretária	Móvel 4/5
16	Sec. Educação	Móvel Água	Móvel 6
17	Sec. Educação	Móvel Mastro	Móvel 7
18	Sec. Educação	Rodapé	Móvel 8
19	EMEF Carlos Barbosa	Sala Diretora e Vice	Móvel 9
20	EMEF Carlos Barbosa	Cozinha	Móvel 10
21	EMEF Carlos Barbosa	Salas de Aula	Móvel 11
22	EMEF Carlos Barbosa	Banheiros	Móvel 12/13
23	EMEF Carlos Barbosa	Banheiros professores	Móvel 12
24	EMEF Carlos Barbosa	Banheiros professores	Móvel 13
25	EMEI Arco-Íris	Móvel cozinha	Móvel 14/15/16/17
26	EMEI Arco-Íris	Armário (cozinha)	Móvel 14
27	EMEI Arco-Íris	Armário (cozinha)	Móvel 15



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

28	EMEI Arco-Iris	Armário (cozinha)	Móvel 16
29	EMEI Arco-Iris	Armário (cozinha)	Móvel 17
30	EMEI Vitória	Sala Diretora	Móvel 19
31	EMEI Vitória	Cozinha	Móvel 20/21
32	EMEI Vitória	cozinha	Móvel 20
33	EMEI Vitória	cozinha	Móvel 21
34	EMEI Vitória	Lavanderia	Móvel 22
35	EMEI Vitória	Lavanderia	Móvel 23
36	EMEI Vitória	Sala Inferior	Móvel 26
37	Sec. Educação	Prateleiras e Quadros	Móvel 31/32

Além, os móveis devem ser fabricados nas metragens/materias e quantidades descritos em projetos específico, que segue anexos a esta solicitação. Ainda, os itens devem ser instalados adequadamente, nos seguintes endereços:

- Secretaria do Turismo: Rua Buarque de Macedo, 3.211 - Aparecida, térreo;
- Secretaria da Assistência Social: CRAS Rua Ampélio Carlotto, nº 74 (subsolo), bairro Centro, e Centro dos Idosos Rua Nov Bréscia, nº 337, bairro Vila Nova;
- Secretaria da Administração: Rua Assis Brasil, nº 11, subsolo 1, bairro Centro;
- Secretaria de Segurança e Trânsito: Rua Buarque de Macedo, 3.211, bairro Aparecida, 2º subsolo;

- Secretaria da Saúde, Farmácia Municipal: rua Rui Barbosa, nº 90, ao lado do Centro Municipal de Saúde Helmo Sebastião Diello, Centro; UBS Arcoverde: R. Linha Arcoverde, s/nº, Interior;
- Secretaria da Educação, ADM: Rua Buarque de Macedo, 3.211, bairro Aparecida, térreo;
- Secretaria da Educação, EMEFS: Rua Borges de Medeiros, nº 299, bairro Centro;
- Secretaria da Educação, EMEIS: EMEI Arco-iris Rua Luiza Joana Cichelero, nº 555, bairro Aparecida e EMEI Vitória R Presidente Getúlio Vergas, nº 647, bairro Vitória.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Carlos Barbosa do ano de 2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo obrigações principais seguir todas as exigências em especificação. Além, deve ser seguido os critérios exatos descritos no detalhamento/projeto em anexo.

Para que o objeto desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento dos compromissos firmados em Contrato durante toda a vigência.

Para a aquisição a empresa deve apresentar Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado que a fabricante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

O mobiliário deve atender às especificação da ABNT nos requisitos descritos neste termo.

A garantia mínima para os materiais e instalação deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega/finalização da instalação.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram solicitados pelas Secretarias, com as características dos projetos anexos.

Obs.: Atenção ao quantitativos dos projetos da Secretaria de Segurança e Trânsito, itens 9 e 10, projeto 5: são 2 armários de 6 portas e 4 armários de 4 portas; e Secretaria da Administração - Recursos Humanos: 6 gaveteiros.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários diversos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

VALDECIR HOHENSEE, TULIO KAFFER MARMORES E GRANITOS, RAQUEL MARIANA SADOVNIH, PVP MOVEIS LTDA, NIV MARMORES LTDA, NDL MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, MARMORARIA GARIBALDI LTDA, MARMORARIA BORGHETTO LTDA, MARMORARIA BARBOSENSE LTDA, MARMORARIA ABSOLUT LTDA, MARCENARIA SOUZA LTDA, KLEIN & HAEFLIGER LTDA, JB - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, ITALO MOVEIS LTDA, FERRARI INDUSTRIA DE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, D & A MARMORES E GRANITOS LTDA, CRISTAL INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORACOES LTDA, CINTIA TOMASEL - ME, C J MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, BM INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, BARTH & HENZ LTDA, ANTONIO TOLFO LTDA E AGSD MÓVEIS.

Por razão da especificidade do objeto, não foi consultado o portal Licitacon. A pesquisa foi feita diretamente com fornecedores locais, tendo em vista a facilidade de contato, além disso, estas empresas são fornecedoras habituais do município e conhecem os locais a serem instalados os móveis.

Foram consultadas outras empresas, que não retornaram com orçamentos: Novotempo Marcenaria, Sindmoveis, Garibaldi Móveis, Moviset15, Detalhe Interiores, Unicasa Móveis, Movelaria GS. Outras empresas deram orçamentos que não contemplavam todos os móveis, AGS Móveis, ou deram negativas para emissão dos mesmos: Lefato Móveis. Segue em anexo esses contatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 256.772,08 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Vislumbra-se que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo o valor final sido obtido pela média entre orçamentos recebidos com fornecedores, como consta em tabela anexa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de mobiliário SOB MEDIDA por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias, visando à contratação através do Sistema de menor preço global;

O prazo de entrega do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de compra;

Todas as despesas com a fabricação, carregamento, transporte, descarregamento e montagem correrão por conta da empresa Contratada;

Na entrega, o responsável da contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato;

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente e à empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O pagamento à empresa contratada será realizado após elaboração do Laudo de recebimento pela Secretaria responsável, estando os itens em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e em perfeitas condições de uso, com o prazo para pagamento passando a contar após o recebimento do Laudo no setor de Empenhos;

A licitação possibilitará a seleção de fornecedores e prestadores de serviços qualificados, por meio de critérios objetivos e previamente estabelecidos. Isso assegurará que o objeto seja fornecido por empresas com competência técnica comprovada, buscando garantir a qualidade das entregas e a efetividade das soluções;

Neste estudo, também se verifica que as condições definidas para a execução do objeto e atendimento da demanda, possuem aceitação mercadológica e possibilidade concreta de materialização. Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a contratação desse objeto, assegurando, com isso, competitividade, além da constatação da exequibilidade dessa atividade analisada, no caso, tanto em relação à possibilidade concreta de execução tendo em vista a capacidade operacional das empresas do ramo, como também, quando ponderadas a economicidade e vantajosidade;

Portanto, levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se como adequada a solução por meio da contratação de empresa em fornecimento de móveis.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Com a aquisição dos móveis sob medida que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa tem o objetivo de proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos servidores e municípios atendidos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adoção de providências indicativas para a Administração adotar previamente à celebração do contrato.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considera-se que o bem objeto dessa contratação terá reduzido os impactos ambientais quando obedecidas às documentações de comprovações exigidas compulsória e expressamente para o item deste processo, destacadamente àquelas exigências constantes nas especificações dos móveis e utensílios.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.